

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
AGÊNCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS

INSTITUTO DE PESCA

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

PIBIC/CNPq/IP/2017-2018

EDITAL no 01/2017

O Instituto de Pesca abre inscrições para 17 bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC/CNPq/IP) **para o período agosto/2017 - julho/2018**. A destinação desta Bolsa obedece à normativa do CNPq (RN 017/2006), publicada na página (<http://www.cnpq.br>).

O que é o PIBIC?

O PIBIC é um programa voltado à iniciação científica, destinado a estudantes universitários e desenvolvido em instituições de ensino e/ou pesquisa. Seu objetivo é contribuir para a formação de novos talentos em pesquisa em diferentes áreas do conhecimento. Os candidatos a Bolsistas de Iniciação Científica pelo Programa devem apresentar bom desempenho acadêmico e ter potencial e interesse para dar continuidade à carreira científica.

Inscrições: 05 de junho a 05 de agosto de 2017

Documentos necessários para submissão:

1. Orientador

- 1.1. A página do SGP cadastrado em que conste número SGP, título do projeto, resumo, nome coordenador e nome dos integrantes da equipe.
- 1.2. Súmula Curricular conforme modelo FAPESP (não serão aceitos impressões de Currículo Lattes)

2. Aluno

- 2.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido.
- 2.2. Histórico escolar completo do(a) candidato(a) emitido pela Instituição de Ensino Superior (não serão aceitos históricos obtidos via internet)
- 2.3. Projeto de pesquisa com no máximo 10 páginas, contendo: título, resumo, palavras-chave; introdução, objetivo(s), material e métodos, bibliografia e cronograma de atividades para o período de vigência da bolsa; assinatura do orientador(a) e candidato(a), conforme modelo no site do Instituto de Pesca/PIBIC.
- 2.4. Comprovante de matrícula atualizado emitido pela Instituição de Ensino

2.5. Cópia(s) de documento(s) que informe(m) os números do CPF e do RG do(a) candidato(a)

(ATENÇÃO: todos os documentos deverão ser enviados em formato PDF diretamente aos membros indicados do Comitê PIBIC/IP listados a seguir, **sempre com cópia para a coordenação (mariechalita@pesca.sp.gov.br)**, (sem passar pelas vias hierárquicas institucionais):

no caso de propostas do Centro de Pesquisa do Pescado Marinho: Márcia Galvão (margalvao@pesca.sp.gov.br);

no caso de propostas dos Centros de Pesquisas do Pescado Continental, Recursos Hídricos e Aquicultura para Fernando Fonseca (fstopato@pesca.sp.gov.br).

Informações importantes:

- Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta
- Número máximo de bolsistas por orientador: 2 (dois)
- Valor da bolsa: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês

-Pré requisitos para o orientador:

-Ser pesquisador com título de doutor e experiência compatível com a função de orientador/formador de recursos humanos qualificados e ter produção científica nos últimos três anos divulgada em veículos de comunicação de sua especialidade.

-Estar cadastrado em Grupo(s) de Pesquisa do CNPq

-Ter título de doutor, dando-se preferência a pesquisador de reconhecida competência/produzitividade científica

- Ter publicado no mínimo um artigo científico nos últimos 2 anos

- Ter o projeto ao qual se destina a bolsa PIBIC cadastrado no SGP da APTA/SAA cadastrado, observado o prazo de limite de 1 ano para seu término a partir da inscrição neste edital

- Pré-requisitos para a seleção do candidato:

- Estar regularmente matriculado em curso de graduação

- Ter bom rendimento acadêmico

- Não ter dependência em disciplinas

- Não ter vínculo familiar com o orientador

- Ter disponibilidade mínima de 70 horas mensais para atuar no projeto

- Não ter bolsa de qualquer outra natureza

Avaliação e seleção

A definição do contemplado com bolsa PIBIC será feita pelo Comitê Interno e Externo do PIBIC/CNPq/IP, após avaliação dos projetos e dados dos orientadores e candidatos que atenderem a este Edital, de acordo com as normas do CNPq e deste edital.

As propostas serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios, após observação de todos os documentos solicitados para a submissão, sendo facultados ao Comitê Interno critérios objetivos de desempate.

- Qualidade científica: estrutura do projeto, originalidade e redação
- Será observado o limite de 01 bolsista por projeto até o máximo de dois
- Ter projeto cadastrado no SGP
- Pesquisador com bolsa produtividade, participante de grupo de pesquisa do CNPq e ter publicado no mínimo dois artigos científicos em veículos de comunicação de sua especialidade e área de atuação nos últimos 2 anos
- Ter contribuído com a formação de recursos humanos em sua área de atuação

A listagem dos contemplados com bolsa será publicada no site institucional até o dia 06 de agosto de 2017.

O Comitê informará aos Diretores de Centro o número recebido de propostas e do resultado da seleção final por Centro uma vez que o cumprimento da carga horária é de sua responsabilidade, compartilhada com o respectivo orientador do aluno.

Obrigações do Bolsista

- Fazer apresentação oral dos resultados finais do projeto no "Seminário de Iniciação Científica do Instituto de Pesca (SICIP)".
- Elaborar e enviar ao comitê do PIBIC um relatório parcial aos 06 (seis) meses de vigência da bolsa e um relatório final no final da vigência da bolsa concedida pelo CNPq, segundo modelos disponíveis no site do Instituto de Pesca/PIBIC. As datas serão divulgadas em tempo hábil no transcorrer do ano de vigência das bolsas.

Obrigações do bolsista e do orientador

- Apresentar um resumo expandido dos resultados de seu projeto para compor os Anais do Seminário de Iniciação Científica do Instituto de Pesca (Anais do SICIP).
- O bolsista só poderá se ausentar da Instituição para a realização de pesquisa de campo, participação em evento científico ou por outro motivo justificado pelo orientador e endossado pelo Comitê Institucional.
- Fazer referência ao apoio recebido do CNPq nos trabalhos publicados em decorrência das atividades desenvolvidas no projeto que tenha sido contemplado com a Bolsa PIBIC

- O bolsista poderá ser desligado ou suspenso do Programa por diferentes motivos: falta de interesse e/ou de disponibilidade para o desenvolvimento do projeto de pesquisa; afastamento da Instituição por motivo não justificado; não apresentação de relatório parcial no prazo estabelecido.

- O bolsista pode pedir cancelamento da bolsa a qualquer tempo e por qualquer motivo, sendo que a justificativa deverá ser endossada e assinada pelo orientador e enviada imediatamente ao Comitê que procurará repassar o restante dos meses da bolsa para ~~um~~ outro aluno/orientador

Para mais esclarecimentos, consultar a página do CNPq - Áreas e Programas, no seguinte endereço: <http://www.cnpq.br>, especificamente a Resolução Normativa 017/2006, item “Iniciação Científica (IC)”.

Comitê Institucional do PIBIC/CNPq/IP

Marie Anne Najm Chalita (coord.) mariechalita@pesca.sp.gov.br

Márcia S. N. Galvão margalvao@pesca.sp.gov.br

Marcelo R. Souza mrsbio@pesca.sp.gov.br

Fernando S. Fonseca fstopato@pesca.sp.gov.br

Maria José T. R. Paiva mase@pesca.sp.gov.br

Cibele Santos Silva cibele@pesca.sp.gov.br

Claúdia Maris Ferreira Mostério claudia@pesca.sp.gov.br

Márcia Navarro Cipólli navarro98@gmail.com

Comitê externo PIBIC/CNPq/IP

Profa . Dra. Maria Lúcia Zaidan Dagli
Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da USP

Prof. Dr. Francisco Javier Hernandez Blazquez
Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da USP